



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – (35) 3219 3150 –



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL, Ilmo. Sr. Rodrigo Aparecido Lopes, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, na forma do Art. 15 do Estatuto do CISSUL, convoca os senhores Prefeitos e Prefeitas dos entes consorciados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia **04 de Janeiro de 2019, no Auditório do CISSUL situado na Rua João Urbano Figueiredo, 177, Parque Boa Vista, Varginha - MG, às 13:00 (treze horas)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos aptos a votar e às **13:30 (treze horas e trinta minutos)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Ciência e aprovação das contas do exercício de 2018 e demais assuntos administrativos;
- 2) Eleição dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, da qual poderão participar os entes consorciados, quites com todas as suas obrigações, na forma do Art. 6º e do paragrafo terceiro do Art. 18 do Estatuto e, **nos termos da Instrução Normativa anexa a este Edital disponível no site [www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br)**;
- 3) Eleição dos membros do Conselho Técnico Executivo na forma do Art. 45 do Estatuto.

Varginha, 13 de Dezembro de 2018.

**RODRIGO APARECIDO LOPES**

**Presidente do Conselho Diretor do CISSUL/SAMU**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – (35) 3219 3150 –



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA**

### **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR, CONSELHO FISCAL E CONSELHO TÉCNICO EXECUTIVO PARA O BIÊNIO 2019/2020**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL, através de seu Presidente, faz publicar a presente Instrução Normativa, contendo as diretrizes, regras e procedimentos para a eleição dos membros do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Conselho Técnico Executivo para o biênio 2019/2020, conforme itens a seguir e em conformidade com o seu Estatuto:

**1)** Conforme Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, com circulação na data de 15/12/2018, a Assembleia Geral Ordinária para eleição do **Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Conselho Técnico Executivo para o biênio 2019/2020** será realizada na data de **04/01/2019**, com primeira convocação para as **13h00min** e, se o caso, segunda convocação para as **13h30min**, no **Auditório do CISSUL situado na Rua João Urbano Figueiredo, 177, Parque Boa Vista, Varginha - MG**,

**2)** O **Conselho Diretor e Conselho Fiscal** serão eleitos na referida Assembleia Geral, através de voto direto (por escrutínio secreto) ou, em caso de chapa única, por aclamação, na forma do inciso primeiro do art. 15 do Estatuto.

**3)** São condições de elegibilidade para a chapa:

**I** – Ser o Município membro consorciado do CISSUL, por meio da Lei Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções ou Lei autorizativa de adesão aprovado nas Câmaras Municipais;

**II** – Que todos os Municípios cujos prefeitos componham a chapa estejam com todas as suas obrigações com o CISSUL cumpridas até o dia anterior da data prevista para a inscrição da chapa, na forma do Art. 18 § 3º do Estatuto, comprovado por meio do atestado da Tesouraria do CISSUL, atestado este emitido na forma do ANEXO I desta Instrução Normativa e que será republicado em **30/12/2018**, data anterior a prevista para o término de inscrição;

**III** – Estar o município quite com suas obrigações perante o CISSUL (art. 6º do Estatuto).



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – (35) 3219 3150 –



**4) Da habilitação de chapas:**

**4.1. Para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal:**

**I – As chapas para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal deverão possuir os seguintes cargos: 1 (um) Presidente do Conselho Diretor, 2 (dois) Vices - Presidente do Conselho Diretor, 3 (três) Secretários do Conselho Diretor e 6 (seis) Conselheiros do Conselho Diretor; 1(um) Presidente do Conselho Fiscal, 1 (um) Vice- Presidente do Conselho Fiscal, 1 (um) Secretário Geral do Conselho Fiscal e 3(três) Conselheiros do Conselho Fiscal;**

**II – As chapas para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal deverão protocolar junto à Secretaria Executiva, ATÉ O PRAZO IMPROPRORROGÁVEL das 13:00 horas do dia 31 de Dezembro de 2018 , na forma do inciso primeiro do Art. 19 do Estatuto;**

**III – Para a habilitação, as chapas deverão protocolar junto a Secretária Executiva, documento (Anexo II) contendo a qualificação dos candidatos (Nome completo e Município) e os respectivos cargos a serem ocupados por cada um, não sendo permitido a eleição para cargos e funções em caráter cumulativo, na forma dos incisos terceiro e quinto do Art. 19 do Estatuto, com a referida assinatura do mesmo;**

**IV – A inobservância do prazo estipulado no inciso II desta Cláusula INABILITARÁ a chapa à eleição;**

**V – A cada chapa, será atribuído um número de inscrição (1, 2, 3 etc.), conforme a ordem cronológica das habilitações realizadas junto à Secretaria Executiva;**

**VI – As chapas habilitadas serão informadas, para conhecimento dos associados, por meio de publicação no site oficial do Consorcio no dia 31 de Dezembro de 2018;**

**VII – É permitida a substituição de integrante da chapa até um dia antes, mediante solicitação protocolada na Secretária Executiva do CÍSSUL, devidamente assinada, ou seja, ATÉ O PRAZO IMPROPRORROGÁVEL das 13:00 horas do dia 03 de Janeiro de 2019;**

**VII – Em caso de solicitação individual de algum integrante em se retirar da chapa, a mesma será comunicada, sendo permitida a substituição do mesmo, até um dia antes da data da eleição, na forma do inciso sexto do Art. 19, devidamente protocolada na Secretária Executiva, com as respectivas assinaturas.**

**5) São condições para exercer o direito ao voto:**

**I – Ser membro consorciado do CÍSSUL, por meio da Lei Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções ou Lei autorizativa de adesão aprovado nas câmaras municipais;**

**II – Estar quite com suas obrigações perante o CÍSSUL (art. 6º do Estatuto);**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – (35) 3219 3150 –



**III** – Estar a pelo menos 1 (um) ano efetivando regularmente sua contribuição, caso tenha solicitado retomada da prestação do serviço após o pedido de suspensão (art. 8, V, do Estatuto).

**6)** Dos procedimentos para a eleição:

**I** – Aberta a reunião pelo Presidente do CÍSSUL, este designará uma comissão eleitoral, formada por três prefeitos ou prefeitas, que não componham chapa, para conduzir o processo eleitoral;

**II** – A comissão apresentará aos presentes às chapas homologadas pela Secretaria Executiva e o processo eleitoral será iniciado;

**III** – Os Consorciados aptos presentes serão convidados a votarem e, para tanto, receberão uma cédula na qual constarão os números das chapas, sendo que as chapas serão informadas a todos por meio de visualização ampla utilizando o retro projetor;

**IV** – Será feita a chamada em ordem nominal dos presentes com direito a voto para o exercerem em local secreto, levando-se em conta o nome do Município consorciado;

**V** – A cédula deverá ser depositada em recipiente lacrado, na presença da Assembleia Geral;

**VI** – Às 14h:30min será encerrado o recolhimento de todos os votos dos presentes e iniciar-se-á, imediatamente, a contagem dos mesmos, que obrigatoriamente se dará na presença de, no mínimo, dois candidatos de cada chapa concorrente;

**VII** - Será proclamada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos;

**VIII** - Em caso de chapa única a votação se dará por aclamação da Assembleia Geral.

**IX** – O início das atividades do Conselho Diretor e Conselho Fiscal eleitos se dará em 01 de Fevereiro de 2019, na forma do Art. 18 § 1º do Estatuto.

**7)** Será admitido, voto por procuração (Parágrafo único do art. 15º do Estatuto), sob a condição indispensável do procurador possuir a mesma com firma reconhecida, e apresentar um documento próprio com foto.

**8)** Da Eleição do Conselho Técnico Executivo:

**I** - O Conselho Técnico-Executivo é o órgão executivo, constituído por 06 (seis) Secretários Municipais de Saúde, sendo dois representantes da Regional de Saúde de Pouso Alegre, dois representantes da Regional de Saúde de Varginha, um representante da Regional de Saúde de Alfenas e um representante da Regional de Saúde de Passos.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – (35) 3219 3150 –



**II** - Para se candidatar os Secretários Municipais de Saúde, deverão protocolar junto à Secretaria Executiva, **ATÉ O PRAZO IMPROPRORROGÁVEL das 13:00 horas do dia 31 de Dezembro de 2018,** de forma individual para o cargo de conselheiro, documento (Anexo III) contendo a qualificação do candidato (Nome completo e Município) com a referida assinatura do mesmo;

**III** - A cada candidato, será atribuído um número de inscrição (1, 2, 3 etc.), conforme a ordem cronológica das habilitações realizadas junto à Secretaria Executiva por Regional de Saúde;

**IV** – São condições de elegibilidade para o Secretário Municipal de Saúde se candidatar as mesmas do **“item 3”** da presente instrução normativa;

**V** – Poderá o candidato solicitar a retirada da candidatura até um dia antes da data da eleição devidamente protocolada na Secretária Executiva, com a sua respectiva assinatura;

**VI** – A cédula de votação contará com os nomes de todos os candidatos homologados por Regional de Saúde, cabendo a cada município apto a votação (**“item 5” da presente instrução normativa**) exercer os votos de acordo com a distribuição das vagas; ou seja, duas vagas para as Regionais de Pouso Alegre e Varginha, uma vaga para as Regionais de Alfenas e Passos;

**VII** – Os procedimentos para a respectiva eleição obedecerá as normas do “item 6” desta instrução.

**9)** O prazo para impugnação do presente Edital é de até 10(dez) após a publicação do mesmo.

Varginha, MG, 13 de Dezembro de 2018.

**RODRIGO APARECIDO LOPES**

**Presidente do CISSUL**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – (35) 3219 3150 –



**ANEXO I**  
**(ATESTADO DA TESOUREARIA DO CISSUL DE APTIDÃO PRA VOTAÇÃO)**

**ATESTADO DE ELEGIBILIDADE E APTIDÃO PARA VOTAÇÃO**

A Tesouraria do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL por sua Tesoureira, **Sra. Viviane de Faria, em observância ao Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária, na forma do item “3”, II e do item “5” da Instrução Normativa do referido Edital e, considerando a Cláusula Segunda, nos parágrafos primeiro e segundo no Contrato de Rateio juntamente a acordos firmados entre o CISSUL e os Entes Consorciados,** atesta que os seguintes entes consorciados, listados em o ordem alfabética, estão em condições de elegibilidade e aptos a votar:

- |                          |                               |
|--------------------------|-------------------------------|
| 1. Aiuruoca              | 35. Cruzília                  |
| 2. Alagoa                | 36. Delfinópolis              |
| 3. Albertina             | 37. Divisa nova               |
| 4. Alpinópolis           | 38. Dom Viçoso                |
| 5. Andradas              | 39. Espírito Santo do Dourado |
| 6. Arceburgo             | 40. Estiva                    |
| 7. Bandeira do Sul       | 41. Extrema                   |
| 8. Boa Esperança         | 42. Fortaleza de Minas        |
| 9. Bom Jesus da Penha    | 43. Gonçalves                 |
| 10. Borda da Mata        | 44. Guaranésia                |
| 11. Botelhos             | 45. Guaxupé                   |
| 12. Brazópolis           | 46. Heliadora                 |
| 13. Bueno Brandão        | 47. Ibitiura de Minas         |
| 14. Cabo Verde           | 48. Ilicínea                  |
| 15. Cachoeira de Minas   | 49. Ingai                     |
| 16. Caldas               | 50. Ipuina                    |
| 17. Camanducaia          | 51. Itajubá                   |
| 18. Cambuí               | 52. Itamonte                  |
| 19. Cambuquira           | 53. Itapeva                   |
| 20. Campanha             | 54. Itaú de Minas             |
| 21. Campestre            | 55. Itumirim                  |
| 22. Campo do Meio        | 56. Itutinga                  |
| 23. Capitólio            | 57. Jacuí                     |
| 24. Careaçú              | 58. Jacutinga                 |
| 25. Carmo de Minas       | 59. Jesuânia                  |
| 26. Carmo do Rio Claro   | 60. Juruáia                   |
| 27. Carrancas            | 61. Lavras                    |
| 28. Carvalhopólis        | 62. Luminárias                |
| 29. Caxambu              | 63. Machado                   |
| 30. Conceição das Pedras | 64. Maria da Fé               |
| 31. Congonhal            | 65. Minduri                   |
| 32. Coqueiral            | 66. Monsenhor Paulo           |
| 33. Cordislândia         | 67. Monte Belo                |
| 34. Córrego do Bom Jesus | 68. Munhoz                    |



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – (35) 3219 3150 –



- |                            |                                 |
|----------------------------|---------------------------------|
| 69. Natércia               | 88. São José do Alegre          |
| 70. Nepomuceno             | 89. São Pedro da União          |
| 71. Nova Resende           | 90. São Roque de Minas          |
| 72. Olímpio Noronha        | 91. São Sebastião da Bela Vista |
| 73. Ouro Fino              | 92. São Sebastião do Paraíso    |
| 74. Paraguaçu              | 93. Senador Amaral              |
| 75. Paraisópolis           | 94. Senador José Bento          |
| 76. Passa Quatro           | 95. Seritinga                   |
| 77. Passos                 | 96. Serrania                    |
| 78. Piranguinho            | 97. Soledade de Minas           |
| 79. Piumhi                 | 98. Tocos do Mogi               |
| 80. Poço Fundo             | 99. Toledo                      |
| 81. Pouso Alegre           | 100. Três Corações              |
| 82. Pratápolis             | 101. Três Pontas                |
| 83. Ribeirão Vermelho      | 102. Turvolândia                |
| 84. Santa Rita de Caldas   | 103. Vargem Bonita              |
| 85. Santa Rita do Sapucaí  | 104. Varginha                   |
| 86. São Gonçalo do Sapucaí | 105. Virginia                   |
| 87. São João da Mata       | 106. Wenceslau Braz             |

O presente atestado será republicado em 30/12/2018, data anterior prevista para o termino da inscrição.

Varginha, 17 de Dezembro de 2018.

**VIVIANE DE FARIA**  
**Tesoureira CISSUL/SAMU**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – (35) 3219 3150 –



**ANEXOII**

**INSCRIÇÃO CHAPA**

**Eleição dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal para o biênio 2019/2020**

<b>CONSELHO DIRETOR</b>			
<b><u>Cargo</u></b>	<b><u>Nome</u></b>	<b><u>Município</u></b>	<b><u>Assinatura</u></b>
Presidente			
Vice- Presidente			
Vice-Presidente			
Secretário			
Secretário			
Secretário			
Conselheiro			
Conselheiro			
Conselheiro			
Conselheiro			
Conselheiro			
Conselheiro			

<b>CONSELHO FISCAL</b>			
<b><u>Cargo</u></b>	<b><u>Nome</u></b>	<b><u>Município</u></b>	<b><u>Assinatura</u></b>
Presidente			
Vice- Presidente			
Secretário Geral			
Conselheiro			
Conselheiro			
Conselheiro			

PROTOCOLO CHAPA ELEIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ CISSUL ASSINATURA/CARIMBO \_\_\_\_\_

DATA/HORA \_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_hs \_\_\_\_min. HOMOLOGADA \_\_\_\_\_





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissulsamu.com.br](http://www.cissulsamu.com.br) – (35) 3219 3150 –



**ANEXOIII**

**INSCRIÇÃO CHAPA**

**Eleição dos membros do Conselho Técnico Executivo para o biênio 2019/2020**

<b>CONSELHO TÉCNICO EXECUTIVO</b>			
<b><u>Cargo</u></b>	<b><u>Nome</u></b>	<b><u>Município</u></b>	<b><u>Assinatura</u></b>
Conselheiro			

PROTOCOLO CHAPA ELEIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ CISSUL

ASSINATURA/CARIMBO \_\_\_\_\_

DATA/HORA \_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_hs \_\_\_\_min.

HOMOLOGADA \_\_\_\_\_